



# XIII JOAPA

## REGULAMENTO GERAL

EM 17/05/2024 16:23 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9117F98D44250EA6.A72E56F296DFB43.B227DF65A5144629.4219AD6E6F5B5314  
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: ELIANDRO JOSE KOGEMPA BARBOSA (Lei 11.419/2006)

# SUMÁRIO

Lista de abreviaturas	3
<u>CAPÍTULO I</u> Da Apresentação	4
<u>CAPÍTULO II</u> Das modalidades	4
<u>CAPÍTULO III</u> Da participação	4
<u>CAPÍTULO IV</u> Das inscrições	5
<u>SEÇÃO I</u> Da inscrição do município	5
<u>SEÇÃO II</u> Da inscrição do chefe de delegação	7
<u>SEÇÃO III</u> Da inscrição do técnico	7
<u>SEÇÃO IV</u> Da inscrição do atleta	8
<u>SEÇÃO V</u> Dos documentos	8
<u>CAPÍTULO V</u> Do congresso técnico virtual e presencial	10
<u>CAPÍTULO VI</u> Do sistema de competição, pontuação e premiação	10
<u>CAPÍTULO VII</u> Da cerimônia de abertura	12
<u>CAPÍTULO VIII</u> Dos uniformes	12
<u>CAPÍTULO IX</u> Da equipe de arbitragem	13
<u>CAPÍTULO X</u> Das comunicações e boletins oficiais	14
<u>CAPÍTULO XI</u> Das medidas disciplinares	14
<u>CAPÍTULO XII</u> Dos recursos	15
<u>CAPÍTULO XIII</u> Dos horários e início das competições	16
<u>CAPÍTULO XIV</u> Das Disposições Gerais	17
<u>Anexo I</u> Fases Regionais	18
<u>Anexo II</u> Caderno de Atribuições	20
<u>Anexo III</u> Termo de adesão	22
<u>Anexo IV</u> Documento de solicitação – antecipação de partidas	25
<u>Anexo V</u> Relatório de jogo (arbitragem)	26

## LISTA DE ABREVIATURAS

SEEL	SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER
JOAPA	JOGOS ABERTOS DO PARA
ENAD	ENTIDADES NACIONAIS DE ADMINISTRAÇÃO DO DESPORTO
CT	CONGRESSO TÉCNICO
CNOJD	CÓDIGO NACIONAL DE ORGANIZAÇÃO DA JUSTIÇA DESPORTIVA
MEC	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CREF	CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: ELIANDRO JOSE KOEIMPA BARBOSA (Lei 11.419/2006)  
EM 17/05/2024 16:23 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9117F98D44250EA6.A72E56F296DFB43.B227DF65A5144629.4219AD6E6F5B5314

## REGULAMENTO GERAL

### CAPÍTULO I DA APRESENTAÇÃO

Art. 1º - Os JOGOS ABERTOS DO PARÁ fazem parte do conjunto de medidas de Esporte e Lazer-SEEL criadas pelo Governo do Estado, por meio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer. Trata-se de um evento esportivo direcionado aos atletas dos municípios do Estado do Pará, com idade a partir de 18 anos e tem a finalidade de promover o desenvolvimento técnico do esporte contribuindo, assim, na democratização das ações governamentais, agregando também valores de cidadania, prática esportiva e qualidade de vida.

Art. 2º - O evento será realizado pelo Governo do Estado do Pará, por meio da SEEL em parceria com as Prefeituras, Secretarias Municipais de Esporte e/ou Entidade de Administração de Prática Desportiva.

### CAPÍTULO II DAS MODALIDADES

Art. 3º - As modalidades presentes no XIII JOAPA serão as seguintes:

§ 1º - Modalidades

Nº	MODALIDADES	NAIPE
01	<b>BASQUETEBOL</b>	Masculino / Feminino
02	<b>FUTEBOL DE AREIA</b>	Masculino / Feminino
03	<b>FUTSAL</b>	Masculino / Feminino
04	<b>HANDEBOL</b>	Masculino / Feminino
05	<b>VOLEIBOL</b>	Masculino / Feminino
06	<b>TENIS DE MESA</b>	Masculino / Feminino

§2º- As modalidades obedecerão às Regras Oficiais em vigência pelas ENAD, exceto na modalidade Futebol de Areia, bem como nas situações tratadas no regulamento específico e neste regulamento.

### CAPÍTULO III DA PARTICIPAÇÃO

Art. 4º - Para participação no XIII JOAPA cada município deverá se INSCREVER e PARTICIPAR, obrigatoriamente, com no mínimo:

- 02 (duas) modalidades coletivas no naipe masculino (podendo ser modalidades diferentes);
- 02 (duas) modalidades coletivas no naipe feminino (podendo ser modalidades diferentes);

§ 1º - O município que realizar inscrição e confirmar a participação e alguma de suas equipes não comparecer, esta será penalizada com suspensão do JOAPA por 01 (uma) edição.

§ 2º - A confirmação de participação se dará no congresso técnico online.

§ 3º - Para ocorrer a etapa regional deverá haver no mínimo 04 municípios inscritos. Caso a quantidade de municípios não atinja o número mínimo de inscritos, estes poderão participar de outra regional, exceto na última, pois se não tiver o quantitativo mínimo não haverá disputa.

§ 4º - Para acontecer a disputa do naípe de uma modalidade coletiva, deverá haver, no mínimo, 04 equipes inscritas na mesma modalidade e naípe, caso não haja o quantitativo mínimo, as equipes que se inscreverem poderão participar de outra regional, na qual possa vir ocorrer esta disputa.

§ 5º - Excepcionalmente poderá acontecer a disputa com 02 ou 03 equipes, desde que a modalidade seja realizada no naípe oposto com, no mínimo, 04 equipes.

§ 6º - Para ocorrer disputa na modalidade tênis de mesa deverá haver no mínimo 05 (cinco) municípios inscritos no naípe feminino ou masculino.

Art. 5º - Para participar do XIII JOAPA, as delegações municipais deverão respeitar os limites mínimos e máximos de atletas exigidos de cada modalidade em conformidade as regras e a este regulamento apresentados na tabela abaixo.

MODALIDADE	CHEFE DE DELEGAÇÃO	MASCULINO		TÉCNICO	FEMININO		TÉCNICO	
		mínimo	máximo		mínimo	máximo		
01	Basquetebol	01	05	12	01	05	12	01
02	Futsal		05	12	01	05	12	01
03	Futebol de areia		05	12	01	05	12	01
04	Handebol		07	14	01	07	14	01
05	Voleibol		06	12	01	05	12	01
06	Tênis de mesa		01	02	01	01	02	-
Total de atletas, técnicos e chefes de delegação.								

## CAPÍTULO IV DA INSCRIÇÃO

### SEÇÃO I DA INSCRIÇÃO DO MUNICÍPIO

Art. 6º - A inscrição do município será efetivada somente com o correto preenchimento do

Termo de Adesão e da Ficha de Inscrição com as respectivas cópias dos documentos, de todos os membros da delegação e enviados para o e-mail da etapa regional.

§ 1º Não serão aceitos documentos danificados, que não identifiquem o portador ou inviabilizem sua identificação.

§ 2º Não serão aceitas inscrições enviadas para e-mail diferente do e-mail da fase regional.

Art. 7º - Para o município participar do XIII JOAPA deverá cumprir os prazos estabelecidos para envio e entrega dos documentos exigidos, conforme o cronograma da regional que irá participar, bem como, na Fase Estadual caso seja classificado, seguindo o passo- a- passo abaixo:

**Passo 01:** Envio do Termo de Adesão, devidamente preenchido e assinado pelo prefeito do município para o e-mail da regional da qual faz parte, conforme quadro abaixo especificado. O e-mail deverá ser enviado sob o título “TERMO DE ADESÃO JOAPA FASE REGIONAL” informando o nome do município solicitante. O Termo de Adesão estará disponível no site da seel para download no endereço <http://seel.pa.gov.br>; na aba JOGOS ABERTOS 2024.

EMAILS DE CONTATO REGIONAIS	
REGIONAL	E-MAIL
BAIXO TOCANTINS	<a href="mailto:baixotocantins2024@gmail.com">baixotocantins2024@gmail.com</a>
XINGU/TAPAJOS	<a href="mailto:xingu.tapajos2024@gmail.com">xingu.tapajos2024@gmail.com</a>
MARAJÓ I	<a href="mailto:regional.marajo1@gmail.com">regional.marajo1@gmail.com</a>
GUAMÁ/GUAJARÁ	<a href="mailto:guama.guajara@gmail.com">guama.guajara@gmail.com</a>
RIO CAETES	<a href="mailto:rio.caete2024@gmail.com">rio.caete2024@gmail.com</a>
MARAJÓ II	<a href="mailto:regional.marajo2@gmail.com">regional.marajo2@gmail.com</a>
RIO CAPIM	<a href="mailto:rio.capim2024@gmail.com">rio.capim2024@gmail.com</a>
ARAGUAIA	<a href="mailto:regional.araguaia2024@gmail.com">regional.araguaia2024@gmail.com</a>
BAIXO AMAZONAS	<a href="mailto:baixo.amazonas2024@gmail.com">baixo.amazonas2024@gmail.com</a>
CARAJÁS	<a href="mailto:regional.carajas2024@gmail.com">regional.carajas2024@gmail.com</a>
ESTADUAL	<a href="mailto:estadualjoapa2024@gmail.com">estadualjoapa2024@gmail.com</a>

**Passo 02:** Confirmação do recebimento do Termo de Adesão, a confirmação será realizada pela coordenação do XIII JOAPA, através do e-mail da respectiva regional para o e-mail cadastrado pelo município como correspondência para envio de documentos.

**Passo 03:** A Ficha de Inscrição de modalidade deverá ser devidamente preenchida e assinada tanto pelo chefe de delegação quanto pelo médico e, obrigatoriamente, carimbada por este, em seguida, deve-se enviá-la para o e-mail da respectiva regional sendo indispensável que sejam anexados os documentos, de todos os atletas e do técnico. A ficha de inscrição da modalidade estará disponível para download no site da SEEL, no endereço <http://seel.pa.gov.br>; na aba JOGOS ABERTOS 2024.

Parágrafo Único - Os participantes do XIII JOAPA só poderão se inscrever por um município e exercer apenas uma função durante toda a competição.

## SEÇÃO II DA INSCRIÇÃO DO CHEFE DE DELEGAÇÃO

Art. 8º- O chefe de delegação será designado pelo prefeito, por meio do termo de adesão, para representar oficialmente seu município perante à coordenação geral dos jogos.

§ 1º - O chefe de delegação será responsável pelo repasse de todas as informações aos membros de sua delegação, deve zelar pela conduta dos seus integrantes, cumprir os dispositivos reguladores do XIII JOAPA e responsabiliza-se por todas as informações prestadas no ato da inscrição e veracidade das mesmas, assim como, cada participante de sua delegação, não podendo eximirem-se das sanções cabíveis.

§ 2º - Caso seja necessário realizar a substituição do chefe de delegação, a mesma poderá ser realizada desde que devidamente justificada através de documentação assinada pelo prefeito, vice-prefeito, secretário de esporte ou diretor de esporte com a indicação do novo chefe de delegação e a cópia do seu documento oficial com foto anexado, os quais devem ser enviados para o e-mail da respectiva regional.

Art. 9º - Para inscrição na função de chefe de delegação não há obrigatoriedade de vínculo direto com o município, sendo apenas necessário que possua idade a partir de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição, comprovada por documento oficial com foto, conforme art. 18.

## SEÇÃO III DA INSCRIÇÃO DO TÉCNICO

Art. 10 - Para inscrição na função de técnico não há obrigatoriedade de vínculo direto com o município, sendo necessário diploma do Curso de Educação Física reconhecido pelo MEC e inscrição no Conselho Regional de Educação Física – CREF, os quais devem ter suas cópias anexadas na ficha de inscrição.

Parágrafo único - Caso seja necessário realizar a substituição do técnico, a mesma poderá ser realizada por meio de documentação assinada pelo chefe de delegação com cópias dos documentos supracitados do novo técnico que devem ser enviados para o e-mail da respectiva regional.

Art. 11 - Nas modalidades coletivas, o município poderá inscrever um técnico para os dois naipes desde de que as partidas sejam disputadas no mesmo espaço esportivo, **porém**, caso a modalidade seja disputada em espaços diferentes, **será indispensável ter um técnico para cada naipe**.

Art. 12 - Na modalidade tênis de mesa, é facultada a inscrição do técnico, entretanto, se o fizer deverá ser obrigatoriamente o mesmo do naipe masculino e feminino.

Parágrafo único - Se houver inscrição de técnico no tênis de mesa, este será obrigado acompanhar seu (s) atleta (s) durante toda a competição.

## SEÇÃO IV DA INSCRIÇÃO DO ATLETA

Art. 13 - Para participar na função de atleta, este deverá ter 18 (dezoito) anos **completos** no **ato de inscrição** do município.

Art. 14 - Os municípios poderão inscrever atletas que cumpram pelo menos uma das seguintes exigências:

- a) Nascido no município, ao qual irá representar;
- b) Possua domicílio eleitoral anterior ao ano do evento no município que representará, devendo ser comprovado, **exclusivamente**, por meio da certidão de quitação eleitoral expedida com no mínimo 30 (trinta) dias da data de envio da ficha de inscrição.

Art. 15 - Será permitido ao município inscrever **01 (um) atleta convidado** por modalidade e naipe, o atleta considerado convidado é aquele que não necessita ter vínculo com o município.

Parágrafo único – Na modalidade tênis de mesa não se admite atleta convidado.

Art. 16 - Será vedada a substituição de atletas sob quaisquer circunstâncias após o prazo estabelecido pela Coordenação Geral para cada fase.

Parágrafo Único - O atleta convidado só poderá ser substituído por outro atleta convidado uma única vez, caso seja necessário uma nova substituição, esta só será permitida por um atleta do município.

## SEÇÃO V DOS DOCUMENTOS

Art. 17 - Somente serão aceitos os seguintes documentos de identificação: Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Identidade, Carteira Militar, Carteira de Trabalho, Carteira de Conselho de Classe ou Passaporte.

Parágrafo Único - Não serão aceitos prints ou imagens dos documentos de identificação do atleta.

Art. 18 - Os atletas com documentos danificados, que não identifiquem o portador ou inviabilizem sua identificação não poderão participar dos jogos.

Art. 19 - Para participar das competições o atleta inscrito, antes de cada partida, deverá estar com seu nome na súmula do jogo, apresentar documento original de identificação com foto

de forma legível, os documentos no formato digital só serão aceitos se acessados através dos aplicativos oficiais.

Parágrafo Único: Só serão aceitos os seguintes **documentos digitais com fotos**: E-título, Carteira Nacional de Habilitação e Carteira de trabalho.

Art. 20 - O atleta deverá estar apto fisicamente para participar do evento, comprovado por meio de assinatura e carimbo médico na ficha de inscrição.

Art. 21 - A fraude de documento é considerada crime, em caso de protesto, denúncia ou sendo identificada a fraude de documento de qualquer componente da delegação, serão responsabilizados tanto o infrator quanto o chefe de delegação. A fraude se detectada, incorrerá nas seguintes penalidades:

- a) A equipe será excluída da competição;
- b) O chefe de delegação será excluído, devendo ser substituído;
- c) Os envolvidos, membro(s) da delegação, chefe de delegação serão penalizados com a suspensão de 02 (duas) edições subsequentes.

Art. 22 - A duplicidade de inscrição, se detectada, incorrerá nas seguintes penalidades:

- a) Aos envolvidos – exclusão imediata da competição;
- b) Ao município envolvido – perda imediata dos pontos conquistados nos jogos onde configura a presença do participante irregular;
- c) Exclusão de participação do município no Troféu Eficiência.

Parágrafo Único: Os pontos perdidos citados na alínea “b”, **não** serão revertidos para a equipe perdedora.

Art. 23 - A SEEL não se responsabilizará por pessoas não inscritas, independente da faixa etária, com alimentação, estadia ou deslocamento, a responsabilidade pela delegação é exclusiva do município participante.

Art. 24 - Os participantes do XIII JOAPA serão considerados conhecedores deste Regulamento, ficando sujeitos a todas as suas disposições e penalidades que dele possam emanar.

## CAPÍTULO V DO CONGRESSO TÉCNICO VIRTUAL E PRESENCIAL

Art. 25 - O congresso técnico virtual e presencial será agendado e conduzido pela coordenação geral, com a participação dos representantes dos municípios participantes.

§ 1º - O congresso técnico virtual será realizado por meio da plataforma de reunião virtual com acesso exclusivo ao chefe de delegação do município e 01 (um) técnico devidamente inscrito.

§ 2º - O congresso técnico presencial será conduzido pela coordenação da fase regional podendo participar e se manifestar o chefe de delegação e 01 (um) técnico, trajados adequadamente.

§ 3º - Durante o CT virtual serão realizados os sorteios das tabelas.

§ 4º - Durante o CT presencial serão reiteradas as normas que regerão a competição, recebimento de documentos e orientações gerais.

§ 5º - O município que não tiver sua inscrição homologada não participará do evento.

## CAPÍTULO VI DO SISTEMA DE COMPETIÇÃO, PONTUAÇÃO E PREMIAÇÃO

Art. 26 - O XIII JOAPA será disputado em 02 (duas) Fases.

- **Fases Regionais:** Realizada entre os municípios que compõem as microrregiões do Estado conforme anexo 01, sendo escolhido um município para sediar o evento.
- **Fase Estadual:** Realizada entre os campeões das modalidades nas Fases Regionais.

Art. 27 - O sistema de competição a ser utilizado nas fases regionais e fase estadual, será estabelecido pela coordenação técnica, de acordo com o número de participantes.

§1º - No momento da competição, caso apenas uma equipe compareça para a disputa, será aplicado o W x O no local de jogo e esta equipe será declarada vencedora da partida em questão.

§ 2º - O município vencedor da fase regional que desistir de participar da fase estadual, deverá comunicar oficialmente a SEEL da desistência no período de confirmação da fase estadual.

§ 3º - Em caso de desistência do município classificado para a Fase Estadual, será aceita a inscrição do 2º colocado da respectiva fase regional dentro do prazo estabelecido pela coordenação geral.

Art. 28 – A premiação se dará seguinte forma:

§ 1º - A premiação será realizada com troféus e medalhas aos municípios classificados 1º, 2º e 3º lugares (Fase Regional / Fase Estadual) em cada modalidade e naipes.

§ 2º Não haverá partida de disputa de terceiro lugar, o qual será definido conforme critérios de desempate constante no regulamento específico da modalidade:

Art. 29 – Será concedido o Troféu Eficiência, para o município que obtiver o maior número de pontos na classificação final.

§ 1º - Para definição do município campeão, será utilizado o critério de pontuação abaixo:

1º lugar = 10 pontos

2º lugar = 05 pontos

3º lugar = 03 pontos.

§ 2º - Na possibilidade dos atletas do mesmo município classificados em 1º e 2º ou 1º e 3º lugares nas modalidades individuais, será computada para o troféu eficiência apenas o 1º lugar.

§ 3º - Caso ocorra a classificação dos atletas do mesmo município em dois 3º lugares da modalidade Tênis de Mesa, será computada para o Troféu Eficiência apenas 03 (três) pontos.

§ 4º - Em caso de empate na pontuação para definição do município campeão, deverá ser respeitado o seguinte critério de desempate:

Maior número de 1º lugares nas modalidades coletivas;

Maior número de 1º lugares nas modalidades individuais;

Maior número de 2º lugares nas modalidades coletivas;

Maior número de 2º lugares nas modalidades individuais;

Maior número de 3º lugares nas modalidades coletivas;

Maior número de 3º lugares nas modalidades individuais.

§ 5º - Para o recebimento das premiações os atletas deverão estar devidamente uniformizados, conforme a regra da modalidade.

§ 6º - Quando não houver possibilidade de apurar a classificação de alguma modalidade ou prova que não tenha terminado, por qualquer motivo, dentro do período restrito das etapas Regionais ou Estadual, ela não será levada em consideração para efeito de apuração da classificação final.

## CAPÍTULO VII DA CERIMÔNIA DE ABERTURA

Art. 30 - A Cerimônia de Abertura será realizada em parceria entre a SEEL e o município sede, nas fases regionais e fase estadual.

§1º O protocolo de abertura deve obrigatoriamente apresentar a seguinte programação: boas vindas, composição da mesa de autoridades, entrada e desfile das equipes, execução do hino nacional, execução do hino do Pará, revezamento da tocha e acendimento da pira olímpica, juramento do atleta, abertura oficial declarada pela autoridade máxima presente, saída das equipes, dissolução da mesa de autoridades e apresentação cultural.

§ 2º A composição da mesa de autoridades deverá ter obrigatoriamente um representante da SEEL na seguinte ordem: Secretário de Estado de Esporte e Lazer, na ausência deste o secretário adjunto, na ausência deste o diretor técnico, na ausência deste o coordenador geral do JOAPA, na ausência deste o coordenador da fase regional.

§ 3º - Cada delegação deverá obrigatoriamente participar do cerimonial de abertura, portando a bandeira do município, com a participação de mínimo de 10 (dez) e máximo de 20 (vinte) atletas, devidamente uniformizados com calçado do tipo tênis.

§ 4º - Cada delegação deverá comparecer ao local de concentração com antecedência de 30 (trinta) minutos antes do início da Cerimônia de Abertura.

§ 5º - O município sede indicará os atletas que participarão do revezamento da tocha olímpica.

§ 6º - Caberá à cidade sede a escolha do atleta que fará o juramento.

§ 7º - Não será permitido ao atleta o uso de adereços que não tenham relação com a identificação de sua equipe, que venham desrespeitar, ofender ou ferir a imagem de qualquer pessoa, bem como, realizar propaganda político-partidária.

§ 8º - A apresentação cultural em sua totalidade terá o tempo máximo de 15 minutos.

## CAPÍTULO VIII DOS UNIFORMES

Art. 31 – Cada equipe deverá se apresentar no local de competição, devidamente uniformizada, conforme regulamento específico de cada modalidade, não cabendo recurso em relação ao uniforme.

Parágrafo Único - O município participante não poderá alegar desconhecimento da regulamentação de cada modalidade.

Art. 32 - Cada delegação participante será responsável pela confecção e manutenção dos uniformes das suas equipes.

Art. 33 - Em todas as modalidades cada equipe deverá levar para os locais de jogos 02 (dois) uniformes de cores diferentes sendo, um de cor predominante clara e outro de cor predominante escura.

§ 1º - Em caso de coincidência na cor dos uniformes, e isto vier a dificultar a identificação das mesmas pela arbitragem, a equipe **sem** o mando de campo (à direita da tabela de jogo) deverá trocar o uniforme.

§ 2º - É vedado virar a camisa para participar do jogo, salvo se for uniforme dupla face.

Art. 34 - Nos uniformes, além do nome do município e a marca esportiva do uniforme, será permitida a inserção de logomarcas de patrocínio, desde que não façam alusão à propaganda de conteúdo político e filosófico, bebidas alcoólicas, cigarros e produtos que induzam ao vício.

Art. 35 - Durante a realização do jogo da modalidade, estando no exercício de sua função, não serão permitidos aos técnicos e chefes de delegação, o uso de shorts curtos, camisas sem mangas, chinelas, sandálias ou qualquer tipo de indumentária não condizente com o objetivo dos mesmos.

## CAPÍTULO IX DA EQUIPE DE ARBITRAGEM

Art. 36 - A equipe de arbitragem será composta por árbitros e seus auxiliares que terão as seguintes atribuições:

- a) Participar do Congresso Técnico auxiliando na organização da competição;
- b) Cumprir e fazer cumprir as normas oficiais de cada modalidade e do Regulamento Geral do XIII JOAPA de forma independente e imparcial;
- c) Apresentar-se vestido de forma adequada para o exercício da função em hora e local pré-determinados para realização das partidas;
- d) Tratar de forma cordial atletas, técnicos e chefes de delegação buscando resolver quaisquer situações de conflito por meio do diálogo;
- e) Realizar e repassar a classificação das equipes, ao coordenador da modalidade imediatamente após o final da partida;
- f) Realizar quando necessário o desempate entre equipes conforme os critérios de cada modalidade;
- g) Responsabilizar-se pelo material esportivo e de expediente desde o recebimento até a devolução ao coordenador responsável pela modalidade;
- h) Registrar todas as ocorrências dos jogos em súmulas oficiais e em fichas de relatórios de jogos disponibilizadas pela SEEL para entregar a coordenação geral ao final de cada partida ou quando solicitado.

Parágrafo Único: Em caso de descumprimento das atribuições e/ou condutas na atuação do XIII JOAPA, o árbitro será advertido e poderá ser suspenso das próximas regionais.

## CAPÍTULO X DAS COMUNICAÇÕES E BOLETINS OFICIAIS

Art. 37 - As comunicações oficiais do XIII JOAPA, durante a realização das fases regionais e estadual, serão publicadas por meio de expedientes, notas e boletins oficiais ao final das rodadas do dia, em formato digital (grupo de Whatsapp criado pela Organização do XIII JOAPA), podendo também ser recolhidas no formato impresso na secretaria dos jogos pelos chefes de delegação.

Parágrafo Único: Durante o evento, os boletins informativos das modalidades serão alteradas/atualizadas, dia após dia, ficando assim, válidas as informações dos boletins mais recentes.

## CAPÍTULO XI DAS MEDIDAS DISCIPLINARES

Art. 38 - O comportamento antidesportivo, do tipo agressão física ou verbal, na forma tentada ou consumada, dirigida aos árbitros, aos atletas, à coordenação, ao público, dentro e fora das dependências onde estiverem acontecendo os jogos, estará sujeito às penalidades determinadas pela Comissão Disciplinar.

§ 1º O comportamento antidesportivo está submetido às medidas disciplinares nos casos a saber:

a) Equipe que deixar de comparecer ao local de jogo previsto na tabela, sem justificativa, ou se negar a competir, retirando-se do local ou demonstrando desinteresse pela continuação da partida;

**Penalidade:** Eliminação da equipe da modalidade e exclusão do município da disputa do Troféu Eficiência.

b) Ao atleta, técnico e chefe de delegação que ofender moralmente a equipe de arbitragem, representantes da coordenação, atletas ou quaisquer outras pessoas envolvidas nos Jogos;

**Penalidade:** Suspensão por uma partida, caso haja reincidência, será excluído da competição.

c) Ao atleta, técnico e chefe de delegação que agredir fisicamente, a equipe de arbitragem, representantes da coordenação, atletas ou quaisquer outras pessoas envolvidas nos Jogos;

**Penalidade:** Exclusão do agressor da competição e suspensão por duas edições dos jogos.

d) Perturbação da ordem nos alojamentos;

**Penalidade:** Aos envolvidos serão aplicadas as medidas cabíveis, conforme parágrafo único do art. 47, identificado o agente causador do dano, o mesmo será excluído da competição e o município excluído da disputa do Troféu Eficiência.

e) A equipe, o atleta, o técnico e os chefes de delegação que nos locais de jogos ou alojamentos, antes, durante e após sua realização, apresentar atitudes contrárias à disciplina e/ou moral desportiva como situações de racismo, homofobia, badernas, ingestão de bebidas alcoólicas, estado de embriaguez e atentado aos bons costumes;

**Penalidade:** Eliminação dos envolvidos identificados da competição e exclusão do município da disputa do Troféu Eficiência.

f) O município que deixar de comparecer sem justificativa à Cerimônia de Abertura.

**Penalidade:** Exclusão do município da disputa do Troféu Eficiência.

§ 1º As medidas disciplinares abrangem igualmente atletas, técnicos, chefes de delegação que estiverem fora do horário de jogos na condição de torcedores.

§ 2º Todos os servidores que atuam no JOAPA desempenham função pública, portanto, estão protegidos pelo art. 331 do código penal.

## CAPÍTULO XII DOS RECURSOS

Art. 39 - Todos os recursos serão analisados pela Comissão Disciplinar, nomeada pela Coordenação Geral, composta por 03 (três) membros, obrigatoriamente, da SEEL.

§ 1º - As decisões da comissão disciplinar serão norteadas pelas disposições contidas no regulamento geral dos XIII JOAPA e nas legislações desportivas vigentes.

§ 2º - A resposta do recurso será comunicada por meio de nota oficial divulgada no grupo do whatsapp dos chefes de delegação e no boletim oficial ao final do dia.

Art. 40 - O recurso, com a juntada das devidas provas, deverá ser assinado pelo técnico ou chefe de delegação e protocolado na secretaria dos jogos. Somente um dos dois representantes da equipe, acima especificados, poderão impetrar recurso.

Parágrafo único – O recurso impetrado por município envolvido tem prazo máximo de 60 (sessenta) minutos após a realização do jogo que deu origem ao mesmo. Em caso de recurso impetrado por município não envolvido na partida em questão, o prazo máximo é de 30 (trinta) minutos após a realização da partida que deu origem ao mesmo.

## CAPÍTULO XIII DOS HORÁRIOS E INÍCIO DAS COMPETIÇÕES

Art. 41 - Todas as equipes deverão estar no local da competição, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para o início do seu jogo/partida e em condições de jogo conforme Art. 17 e Art.19.

Parágrafo Único - Ao chegar ao local do jogo/partida, o técnico, capitão ou chefe de delegação deverá dirigir-se à mesa de arbitragem para identificação e entrega da documentação de seu atleta ou equipe.

Art. 42 - O técnico deverá estar no início do jogo e permanecer no local até o final da partida.

§ 1º - Em caso de descumprimento deste artigo, a equipe adversária será declarada vencedora da partida com placar equivalente ao W x O.

§ 2º - Excepcionalmente, em caso de expulsão do técnico a partida poderá continuar sem a presença do mesmo. Outrossim, a equipe deverá providenciar sua substituição para as demais partidas.

Art. 43 - Somente poderão estar no banco de reservas o técnico e atletas devidamente autorizados pela arbitragem.

Art. 44 - As competições do XIII JOAPA terão seus horários fixados pela coordenação geral.

Parágrafo Único – Em caso de ausência (injustificada) de uma das equipes será aplicada uma tolerância de 15 minutos apenas para o primeiro jogo do dia de cada modalidade, nos demais jogos as equipes devem apresentar-se antes do horário, no qual estão designadas. Após este período de tolerância, a equipe presente no horário e local da partida será declarada vencedora por (WxO).

Art. 45 - Em caso de W x O, o jogo seguinte obedecerá ao horário da tabela, porém, se houver consenso entre as duas equipes da partida subsequente, o jogo poderá ser adiantado, desde que, ambas preencham e assinem o documento de antecipação de partida, expedido pela coordenação geral.

Art. 46 - Qualquer partida que venha a ser suspensa ou transferida por motivo de força maior terá sua realização informada por meio de nota oficial.

## CAPITULO XIV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 47 - A SEEL, não se responsabilizará por danos materiais causados por integrante das delegações em espaços físicos, veículos, alojamento ou locais de hospedagem. Caberá ao município sede acionar as autoridades competentes para que os envolvidos respondam civil e penalmente conforme as medidas legais cabíveis.

Parágrafo Único – Em caso de dano material o agente causador será responsabilizado, caso não seja identificado, o chefe de delegação do município será responsabilizado. Em qualquer situação o município sede deverá ser imediatamente ressarcido com a reposição do material ou em valor pecuniário, podendo acionar a Justiça Comum se julgar necessário.

Art. 48 - A SEEL não se responsabilizará pela continuidade de tratamento médico proveniente de acidentes de qualquer natureza, ocorridos com os participantes antes, durante e após as competições do XIII JOAPA.

Art. 49 - Os árbitros e mesários designados pela coordenação geral, não poderão ser recusados pelas equipes participantes.

Art. 50 - Todos os participantes, na efetivação de suas inscrições autorizam em caráter gratuito, irrevogável e irretroatável a SEEL, seus parceiros constituídos no presente regulamento, a captar e fixar a suas imagens e vozes durante a realização dos jogos, em qualquer suporte existente, ficando estas entidades, desta forma, plenamente, autorizadas a utilizarem as imagens e vozes a qualquer tempo, no Pará, no Brasil e em outros países.

Art. 51 - O atraso causado por falha mecânica do transporte interno ou logística do município sede serão analisados pela coordenação geral.

Art. 52 - O Chefe de delegação, técnico e atleta não poderão alegar desconhecimentos do regulamento geral do XIII JOAPA.

Art. 53 - Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação geral.

## ANEXO I

### FASES REGIONAIS

REGIONAIS	MUNICÍPIOS		
REGIONAL BAIXO TOCANTINS 18 MUNICÍPIOS	ABAETETUBA	GOIANÉSIA DO PARÁ	MOJÚ
	ACARÁ	IGARAPÉ MIRI	NOVA IPIXUNA
	BAIÃO	ITUPIRANGA	NOVO REPARTIMENTO
	BARCARENA	JACUNDÁ	TAILÂNDIA
	BREU BRANCO	LIMOEIRO DO AJURU	TUCURUI
	CAMETÁ	MOCAJUBA	
REGIONAL RIO CAETÉ 17 MUNICÍPIOS	AUGUSTO CORRÊA	OURÉM	SÃO JOÃO DE PIRABAS
	BONITO	PEIXE-BOI	SANTA MARIA DO PARÁ
	BRAGANÇA	PRIMAVERA	SANTA LUZIA DO PARÁ
	CACHOEIRA DO PIRIÁ	QUATIPURU	WISEU
	CAPANEMA	SALINÓPOLIS	TRACUATEUA
	NOVA TIMBOTEUA	SANTARÉM NOVO	
REGIONAL RIO CAPIM 16 MUNICÍPIOS	ABEL FIGUEIREDO	GARRAÇÃO DO NORTE	PARAGOMINAS
	AURORA DO PARÁ	IPIXUNA DO PARÁ	RONDON DO PARÁ
	BUJARU	IRITUIA	SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
	CAPITÃO POÇO	MÃE DO RIO	TOMÉ-AÇU
	CONCÓRDIA DO PARÁ	NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ	ULIANÓPOLIS
	DOM ELISEU		
REGIONAL GUAMÁ/GUAJARÁ 21 MUNICÍPIOS	ANANINDEUA	MARACANÃ	SÃO DOMINGOS DO CAPIM
	BELÉM	SANTO ANTONIO DO TAUÁ	SANTA ISABEL DO PARÁ
	BENEVIDES	SÃO CAETANO DE ODIVELAS	SANTA BARBARA DO PARÁ
	CASTANHAL	INHANGAPI	SÃO JOÃO DA PONTA
	COLARES	MAGALHÃES BARATA	TERRA ALTA
	CURUÇA	MARAPANIM	VIGIA DE NAZARÉ
	IGARAPÉ-AÇU	SÃO FRANCISCO DO PARÁ	

REGIONAL XINGU\TAPAJÓS 16 MUNICÍPIOS	ALTAMIRA	NOVO PROGRESSO	RURÓPOLIS
	AVEIRO	MEDICILÂNDIA	SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
	ANAPÚ	PACAJÁ	URUARÁ
	BRASIL NOVO	PLACAS	VITÓRIA DO XINGU
	ITAITUBA	PORTO DE MOZ	TRAIRÃO
	JACARÉACANGA		
REGIONAL BAIXO AMAZONAS 13 MUNICÍPIOS	ALENQUER	JURUTI	ORIXIMINÁ
	ALMERIM	MOJUÍ DOS CAMPOS	PRAINHA
	BELTERRA	MONTE ALEGRE	SANTARÉM
	CURUÁ	ÓBIDOS	TERRA SANTA
	FARO		
REGIONAL MARAJO I 11 MUNICÍPIOS	AFUÁ	CHAVES	OEIRAS DO PARÁ
	ANAJÁS	CURRALINHO	PORTEL
	BAGRE	GURUPÁ	SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA
	BREVES	MELGAÇO	
REGIONAL MARAJO II 06 MUNICÍPIOS	CACHOEIRA DO ARARI	SALVATERRA	SOURE
	MUANÁ	SANTA CRUZ DO ARARI	
	PONTA DE PEDRAS		
REGIONAL ARAGUAIA 15 MUNICÍPIOS	ÁGUA AZUL DO NORTE	OURILÂNDIA DO NORTE	SANTANA DO ARAGUAIA
	BANNACH	PAU D'ARCO	SÃO FÉLIX DO XINGU
	CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	REDENÇÃO	SAPUCAIA
	CUMARÚ DO NORTE	RIO MARIA	TUCUMÃ
	FLORESTA DO ARAGUAIA	SANTA MARIA DAS BARREIRAS	XINGUARA
REGIONAL CARAJÁS 12 MUNICÍPIOS	BOM JESUS DO TOCANTINS	ELDORADO DOS CARAJÁS	PIÇARRA
	BREJO GRANDE DO ARAGUAIA	MARABÁ	SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
	CANAÃ DOS CARAJÁS	PALESTINA DO PARÁ	SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
	CURIONÓPOLIS	PARAUPEBAS	SÃO JOÃO DO ARAGUAIA

## ANEXO II

### ATRIBUIÇÕES DA SEEL NA FASE REGIONAL

- a) Organização da competição;
- b) Designar a arbitragem e coordenações da competição;
- c) Divulgar o evento;
- d) Buscar parcerias para garantir o evento;
- e) Fornecer materiais esportivos e de expediente;
- f) Fornecer notebook e impressora;
- g) Pagamento de arbitragem;
- h) Pagamento de diaria a coordenação e pessoal de secretaria;
- i) Premiação 1º, 2º e 3º lugares e Troféu Eficiência;
- j) Prover 100% da alimentação aos atletas e chefes de delegação;
- k) Fornecer transporte interno para a comissão organizadora (coordenação geral) e arbitragem dos jogos.

### DO MUNICÍPIO VISITANTE NA FASE REGIONAL

- a) Responsabilizar-se pelo transporte de ida e volta de suas delegações a sede da Fase Regional, de acordo com a programação do evento;
- b) Responsabilizar-se por quaisquer avarias ou danos aos locais de competição (ginásios, quadras, vestiários), assim como nas escolas e/ou alojamentos onde a delegação ficar hospedada;
- c) Cumprimento dos dispositivos reguladores do **XIII JOGOS ABERTOS DO PARÁ;**
- d) Cumprir rigorosamente os horários estabelecidos na programação dos jogos;
- e) Providenciar produtos de higiene para a sua delegação;
- f) Dispor de colchonetes para acomodação de sua delegação nos alojamentos.

**Obs.: É expressamente proibido levar qualquer pessoa que não esteja devidamente inscrita.**

### ATRIBUIÇÕES DO MUNICÍPIO SEDE NA FASE REGIONAL

- a) Divulgar a competição;
- b) Cerimônia de abertura conforme Regulamento Geral;
- c) Disponibilizar alojamentos com infraestrutura para higiene pessoal e descanso das delegações dos municípios visitantes;
- d) Providenciar a infraestrutura para o desenvolvimento dos jogos (quadras, ginásios, arenas);

- e) Providenciar equipe de segurança nos locais de competição e alojamentos;
- f) Providenciar o pronto atendimento médico nos locais de competição e alojamentos junto às entidades oficiais e outros;
- g) Providenciar artigos e produtos de higiene e limpeza para os locais de competições, de alimentação e alojamentos;
- h) Dispor de local para preparar e servir a alimentação aos participantes do evento, incluindo os jogos de mesas e cadeiras.
- i) Disponibilizar equipe de apoio para os alojamentos, refeitórios e locais de jogos;
- j) Fornecer transporte para as equipes participantes se deslocarem dos alojamentos aos locais de competição e vice-versa;
- k) Oferecer sala ou auditório para realização do congresso técnico, com internet, Datashow, mesas, cadeiras, microfone, caixa amplificada.
- l) Disponibilizar sala climatizada exclusiva para a Coordenação Geral - SEEL, equipado com computador, acesso à internet e impressora, durante a realização da regional
- m) Prover nos locais de jogos água para hidratação dos participantes do evento: atletas, técnicos, dirigentes, árbitros e comissão organizadora;
- n) Por determinação das autoridades de saúde, poderão ser adotadas medidas de prevenção e controle para evitar e reduzir ao máximo a possibilidade de transmissão de doenças infectocontagiosas nos locais de realização das atividades dos jogos.

## **ATRIBUIÇÕES DA SEEL NA FASE ESTADUAL**

- a) Organização da competição;
- b) Designar a arbitragem e coordenações da competição;
- c) Divulgar o evento;
- d) Cerimonial de abertura e premiação oficial dos jogos,
- e) Buscar parcerias para garantir o evento;
- f) Fornecer materiais esportivos e de expediente;
- g) Premiação 1º, 2º e 3º lugares;
- h) Fornecer 100% da alimentação (café, almoço e jantar) aos atletas e dirigentes;
- i) Disponibilizar hospedagem em rede hoteleira para as delegações dos municípios classificados;
- j) Fornecer transporte para as equipes dos hotéis aos locais de competição e vice-versa;
- k) Prover nos locais de jogos água para hidratação dos participantes do evento

- atletas, técnicos, dirigentes, árbitros e comissão organizadora;
- l) Providenciar o pronto atendimento médico nos locais de competição e alojamentos junto às entidades oficiais e outros;
  - m) Providenciar artigos e produtos de higiene e limpeza para os locais de competições e alojamentos;
  - n) Disponibilizar equipe de apoio para os locais de jogos;
  - o) Providenciar equipe de segurança nos locais de competição e alojamentos.

### **ATRIBUIÇÕES DOS MUNICÍPIOS CLASSIFICADOS NA FASE ESTADUAL**

- a) Responsabilizar-se pelo transporte de ida e volta de suas delegações a sede
- b) da Fase Estadual, de acordo com a programação do evento;
- c) Cumprimento dos dispositivos reguladores dos **XIII JOAPA**;
- d) Cumprir rigorosamente os horários estabelecidos na programação dos jogos;
- e) Responsabilizar-se por quaisquer avarias ou danos aos locais de competição (ginásios, quadras, vestiários), bem como nos hotéis onde a delegação ficar hospedada conforme regulamento.

### ANEXO III

### XIII JOGOS ABERTOS DO PARÁ

### TERMO DE ADESÃO DA PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NA FASE REGIONAL

O prefeito municipal de \_\_\_\_\_ Sr(a). \_\_\_\_\_, no uso de suas atribuições, pelo presente instrumento de adesão, declara que o município participará da Fase Regional \_\_\_\_\_ do XIII JOAPA.

O município ao confirmar a participação declara ter ciência que os Jogos serão desenvolvidos nas modalidades coletivas (BASQUETEBOL, FUTSAL, FUTEBOL DE AREIA, HANDEBOL E VOLEIBOL) e individual (na modalidade TÊNIS DE MESA), que as competições serão regidas pelo Regulamento Geral e Regulamentos Específicos das modalidades, estabelecidos pela Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEEL.

O prefeito municipal, no uso de suas atribuições legais destina o servidor \_\_\_\_\_, para exercer a função de **CHEFE DE DELEGAÇÃO**, para representar o município nas necessidades que houver para garantir a participação nos XIII Jogos Abertos do Pará.

<b>PREFEITO</b>			
e-mail gabinete prefeito			
Telefone gabinete prefeito			
Telefone		UF	

<b>CHEFE DE DELEGAÇÃO</b>			
CARGO			
CPF		RG	
E-MAIL			
ENDEREÇO			
CIDADE		UF	
TELEFONES			

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: ELIANDRO JOSE KOGEMPA BARBOSA (Lei 11.419/2006)  
EM 17/05/2024 16:23 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9117F98D44250Ea6.A72E5EF296DFB43.B227DF65A5144629.4219AD6E6EF5B3314

## 1. DA PARTICIPAÇÃO

Os XIII Jogos Abertos do Pará, serão desenvolvidos em fases regionais, sendo realizada a disputa das modalidades coletivas BASQUETEBOL, FUTSAL, FUTEBOL DE AREIA, HANDEBOL E VOLEIBOL e individual na modalidade TÊNIS DE MESA sendo regidas pelo Regulamento Geral e Regulamentos Específicos das modalidade.

**Para participação no XIII JOAPA cada município deverá se INSCREVER e PARTICIPAR, obrigatoriamente, no mínimo em:**

- **02 (duas) modalidades coletivas no naípe masculino;**
- **02 (duas) modalidades coletivas no naípe feminino;**

A modalidade **tênis de mesa é opcional**, porém, o município que se inscrever e não comparecer ao local de jogo poderá sofrer as penalidades previstas no regulamento.

**Para ocorrer a competição será necessário a participação de no mínimo 04 (quatro) equipes. Excepcionalmente poderá acontecer a disputa com 02 ou 03 equipes, desde que a modalidade seja realizada no naípe oposto com no mínimo, 04 equipes. Caso não haja o quantitativo mínimo, as equipes que se inscreverem poderão participar de outra regional, na qual possa vir a ocorrer essa disputa.**

*Na Fase Regional é necessário CONFIRMAR a participação nas modalidade (s) abaixo assinalada (s):*

Marque com "X" nas opções desejadas.

<b>BASQUETEBOL</b>	<input type="checkbox"/> MASCULINO	<input type="checkbox"/> FEMININO
<b>FUTSAL</b>	<input type="checkbox"/> MASCULINO	<input type="checkbox"/> FEMININO
<b>FUTEBOL DE AREIA</b>	<input type="checkbox"/> MASCULINO	<input type="checkbox"/> FEMININO
<b>HANDEBOL</b>	<input type="checkbox"/> MASCULINO	<input type="checkbox"/> FEMININO
<b>VOLEIBOL</b>	<input type="checkbox"/> MASCULINO	<input type="checkbox"/> FEMININO
<b>TÊNIS DE MESA</b>	<input type="checkbox"/> MASCULINO	<input type="checkbox"/> FEMININO

## 2. DA CONFIRMAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

A confirmação da participação do município será efetivada somente através da assinatura do presente Termo de Adesão pelo Prefeito Municipal, e envio do mesmo ao e-mail da Regional, **até a data informada pela Coordenação dos Jogos Abertos do Pará.**

### 3. DAS FASES DE REALIZAÇÃO DOS XIII JOGOS ABERTOS DO PARÁ.

3.1. FASE REGIONAL: realização de evento esportivo com a participação de municípios das diversas microrregiões do Estado;

3.2. FASE ESTADUAL: realização de evento esportivo com a participação de municípios vencedores das Fases Regionais.

### 4. DAS ATRIBUIÇÕES.

#### 4.1. DA SEEL NA FASE REGIONAL

- l) Organização da competição;
- m) Designar a arbitragem e coordenações da competição;
- n) Divulgar o evento;
- o) Buscar parcerias para garantir o evento;
- p) Fornecer materiais esportivos e de expediente;
- q) Fornecer notebook e impressora;
- r) Pagamento de arbitragem;
- s) Pagamento de diaria a coordenação e pessoal de secretaria;
- t) Premiação 1º, 2º e 3º lugares e Troféu Eficiência;
- u) Prover 100% da alimentação aos atletas e chefes de delegação;
- v) Fornecer transporte interno para a comissão organizadora (coordenação geral) e arbitragem dos jogos.

#### 4.2. DO MUNICÍPIO VISITANTE NA FASE REGIONAL

- g) Responsabilizar-se pelo transporte de ida e volta de suas delegações a sede da Fase Regional, de acordo com a programação do evento;
- h) Responsabilizar-se por quaisquer avarias ou danos aos locais de competição (ginásios, quadras, vestiários), assim como nas escolas e/ou alojamentos onde a delegação ficar hospedada;
- i) Cumprimento dos dispositivos reguladores do XIII JOGOS ABERTOS DO PARÁ;**
- j) Cumprir rigorosamente os horários estabelecidos na programação dos jogos;
- k) Providenciar produtos de higiene para a sua delegação;
- l) Dispor de colchonetes para acomodação de sua delegação nos alojamentos.

**Obs.: É expressamente proibido levar qualquer pessoa que não esteja devidamente inscrita.**

### **4.3. ATRIBUIÇÕES DO MUNICÍPIO SEDE NA FASE REGIONAL**

- o) Divulgar a competição;
- p) Cerimônia de abertura conforme Regulamento Geral;
- q) Disponibilizar alojamentos com infraestrutura para higiene pessoal e descanso das delegações dos municípios visitantes;
- r) Providenciar a infraestrutura para o desenvolvimento dos jogos (quadras, ginásios, arenas);
- s) Providenciar equipe de segurança nos locais de competição e alojamentos;
- t) Providenciar o pronto atendimento médico nos locais de competição e alojamentos junto às entidades oficiais e outros;
- u) Providenciar artigos e produtos de higiene e limpeza para os locais de competições, de alimentação e alojamentos;
- v) Dispor de local para preparar e servir a alimentação aos participantes do evento, incluindo os jogos de mesas e cadeiras.
- w) Disponibilizar equipe de apoio para os alojamentos, refeitórios e locais de jogos;
- x) Fornecer transporte para as equipes participantes se deslocarem dos alojamentos aos locais de competição e vice-versa;
- y) Oferecer sala ou auditório para realização do congresso técnico, com internet, Datashow, mesas, cadeiras, microfone, caixa amplificadora.
- z) Disponibilizar sala climatizada exclusiva para a Coordenação Geral - SEEL, equipado com computador, acesso à internet e impressora, durante a realização da regional
- aa) Prover nos locais de jogos água para hidratação dos participantes do evento: atletas, técnicos, dirigentes, árbitros e comissão organizadora;
- bb) Por determinação das autoridades de saúde, poderão ser adotadas medidas de prevenção e controle para evitar e reduzir ao máximo a possibilidade de transmissão de doenças infectocontagiosas nos locais de realização das atividades dos jogos.

### **4.4. ATRIBUIÇÕES DA SEEL NA FASE ESTADUAL**

- p) Organização da competição;
- q) Designar a arbitragem e coordenações da competição;
- r) Divulgar o evento;
- s) Cerimonial de abertura e premiação oficial dos jogos,
- t) Buscar parcerias para garantir o evento;

- u) Fornecer materiais esportivos e de expediente;
- v) Premiação 1º, 2º e 3º lugares;
- w) Fornecer 100% da alimentação (café, almoço e jantar) aos atletas e dirigentes;
- x) Disponibilizar hospedagem em rede hoteleira para as delegações dos municípios classificados;
- y) Fornecer transporte para as equipes dos hotéis aos locais de competição e vice versa;
- z) Prover nos locais de jogos água para hidratação dos participantes do evento atletas, técnicos, dirigentes, árbitros e comissão organizadora;
- aa) Providenciar o pronto atendimento médico nos locais de competição e alojamentos junto às entidades oficiais e outros;
- bb) Providenciar artigos e produtos de higiene e limpeza para os locais de competições e alojamentos;
- cc) Disponibilizar equipe de apoio para os locais de jogos;
- dd) Providenciar equipe de segurança nos locais de competição e alojamentos.

#### 4.5. ATRIBUIÇÕES DOS MUNICÍPIOS CLASSIFICADOS NA FASE ESTADUAL

- f) Responsabilizar-se pelo transporte de ida e volta de suas delegações a sede
- g) da Fase Estadual, de acordo com a programação do evento;
- h) Cumprimento dos dispositivos reguladores dos **XIII JOAPA**;
- i) Cumprir rigorosamente os horários estabelecidos na programação dos jogos;
- j) Responsabilizar-se por quaisquer avarias ou danos aos locais de competição (ginásios, quadras, vestiários), bem como nos hotéis onde a delegação ficar hospedada conforme regulamento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO PREFEITO MUNICIPAL

## ANEXO IV

### DIRETORIA TÉCNICA DE ESPORTE E LAZER - DTEL SOLICITAÇÃO DE ANTECIPAÇÃO DE PARTIDA

EDIÇÃO:  MODALIDADE:  DATA:

Nº DO JOGO:  MUNICÍPIO 1:  MUNICÍPIO 2:

**DATA PREVISTA**  **HORÁRIO PREVISTO**  **NOVO HORÁRIO:**

REPRESENTANTE MUNICÍPIO 1:  ASSINATURA

REPRESENTANTE MUNICÍPIO 2:  ASSINATURA

ÁRBITROS 1:  ASSINATURA

ÁRBITROS 2:  ASSINATURA

TÉCNICO DO ESPAÇO ESPORTIVO - SEEL:  ASSINATURA:

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: ELIANDRO JOSE KOGEMPA BARBOSA (Lei 11.419/2006)  
EM 17/05/2024 16:23 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9117F98D44250EAg.A72E56F296DFB43.B227DF65A5144629.4219AD6E5F5B53314

